



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.507, DE 27 DE MAIO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 2.511,77 (dois mil, quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 2.511,77

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

08.244.0011.1026 – Ações do Covid no SUAS para EPI.

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 2.511,77

F.R.: 2 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.660, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.660.

Superávit Financeiro..... R\$ 2.511,77

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0011.1026	3.3.90.93	2.660	R\$ 2.511,77

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.660	R\$ 2.511,77	R\$ -	R\$ 2.511,77

Mirante da Serra – RO, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1507	27/05/2025

ID: 257454	Processo	Documento
CRC: 72D96239		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 27/05/2025 10:11:49	Finalização: 27/05/2025 10:15:02	

MD5: 10F450D4DD346645CFC8B982F3D7A19C

SHA256: 2A6422FFCE8A635A6FAC6C6DC410059625DDC44BC1047DD17C61FE18E3CDC85D

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	27/05/2025 10:13:07
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	27/05/2025 10:14:23
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	27/05/2025 10:36:31
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA CÓDIGO E DATA	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	27/05/2025 11:01:13
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 257454 e o CRC 72D96239.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 MAIO 2025 03 JUN 2025
Publicado


KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
27 MAIO 2025 - 03 JUN. 2025
PUBLICADO


ANATHIELLY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025